



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO DA PARCERIA**

Processo Edital Nº: 2926/2019

Termo de Colaboração nº:05/2019

OSC parceria: Associação Banco da Amizade

CNPJ: 04.029.513/0001-86

Objeto da Parceria: Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Vigência da Parceria: 18/11/2019 a 15/12/2020

Valor total do repasse: R\$ 12.672,82 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº 22.622/2019, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final da Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 22.4710/2019, emitido pela Secretaria de Administração, em que a Administração Pública responsável pela parceria conclui pela aprovação sem ressalvas de prestação de contas da OSC afirmando que esta execução da parceria e recomenda-se que a Associação Banco da Amizade de Caçapava do Sul tenha suas contas aprovadas sem ressalvas.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº 22.622/2019, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 04 de Janeiro de 2021.

Edimar Fonseca da Fonseca – Professor – SEDUC.

Stener Camargo de Oliveira – Cargo em Comissão – GAPRE.

Lisiane Corrêa dos Santos Freitas – Cargo em Comissão – SMAS.

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Repasse a entidades disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.